CONSTRUÇÃO PÚBLICA

EDIFICAR O PAÍS.
CONSTRUIR O FUTURO.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar

- Outubro de 2026 -

Esta página foi deixada propositadamente em branco

EDIFICAR O PAÍS.
CONSTRUIR O FUTURO.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS 4

CONCLUSÃO 7

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Nível de Implementação das Medidas destinadas a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado por UO 4

Quadro 2 – Identificação das Medidas atinentes a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado e seu Nível de Implementação 5

ANEXOS:

ANEXO I – MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026 DO PLANO DE RISCOS

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CAConselho de Administração
DAFDireção Administrativa e Financeira
DGIDireção-Geral de Investimento
DGMDireção-Geral de Manutenção
DRHDireção de Recursos Humanos
DSIIDireção de Sistemas de Informação e Inovação
PPRCICPlano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPCRegime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDRegulamento Geral de Proteção de Dados
UOUnidade Orgânica

INTRODUÇÃO

A Construção Pública, E.P.E. (doravante designada de Empresa) resultou da reestruturação da Parque Escolar, E.P.E., operada pelo Decreto-Lei n.º 42/2023, de 5 de junho, que procedeu igualmente à alteração do respetivo objeto estatutário.

Na sequência desta reestruturação e do consequente alargamento da sua área de atuação, foi atribuída à Empresa uma nova missão no âmbito da promoção e requalificação do património público edificado e a edificar, designadamente no setor da habitação. Neste contexto, entre o final de 2023 e julho de 2024, a Empresa procedeu a ajustamentos na sua estrutura organizacional, bem como nas atribuições e nos conteúdos funcionais das respetivas Unidades Orgânicas (UO).

Em consequência desses ajustamentos organizacionais, em novembro de 2024 foi efetuada a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado de Plano ou PPRCIC) da Empresa, posteriormente aprovada em dezembro de 2024.

Neste enquadramento, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à elaboração da avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes na referida revisão do PPRCIC, tendo por referência os níveis de risco definidos para o ano de 2026.

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS

De acordo com o PPRCIC vigente e os níveis de risco considerados para o ano de 2026, encontram-se identificadas 16 situações de risco elevado ou muito elevado, distribuídas por seis Unidades Orgânicas (UO) da Empresa, para as quais foram definidas pelas respetivas UO 32 medidas de prevenção e/ou correção.

Para efeitos da presente avaliação intercalar, foi solicitado aos Dirigentes das referidas UO a apresentação de informação sobre o nível de implementação das medidas associadas às situações de risco elevado ou muito elevado, de acordo com os seguintes estados de execução:

- Sim, medida integralmente implementada;

- Parcial, medida parcialmente implementada encontrando-se ainda em curso;

- Não, medida ainda não implementada; e

- Medida não aplicável no período em análise.

Da consolidação e análise da informação reportada pelas UO resultaram os dados apresentados no quadro síntese seguinte.

Quadro 1 – Nível de Implementação das Medidas destinadas a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado por UO

Unidade Orgânica	Nº de situações de risco elevado ou muito elevado em 2026	Nº de medidas identificadas no PPRCIC para as situações de risco elevado ou muito elevado	Implementação no período de jan-26 a set-26				
			Nº de medidas				% de implementação global
			Não Aplicavel no Período	Por Implementar	Em Curso	Implementada	
CA	1	2	0	0	0	2	100%
DAF	4	5	0	0	0	5	100%
DGI	3	5	0	0	0	5	100%
DGM	1	2	0	0	0	2	100%
DRH	4	7	0	0	0	7	100%
DSII	3	11	0	0	5	6	77%
Total:	16	32	0	0	5	27	92%
			-	0%	16%	84%	

Nota:
A percentagem de implementação global apresentada incide apenas sobre as medidas aplicáveis no período em análise, e considera que as medidas parcialmente implementadas apresentam uma execução média de 50%.

Considerando os dados supra, verifica-se que, no período de janeiro a setembro de 2026 o nível global de implementação das medidas destinadas a mitigar situações de risco elevado ou muito elevado corresponde a cerca de 92%, sendo que:

- 27 medidas encontram-se totalmente implementadas, correspondente a cerca de 84% das medidas aplicáveis; e

- 5 medidas estão em curso ou parcialmente implementadas, correspondendo a cerca de 16% das medidas aplicáveis.

No quadro seguinte apresenta-se o nível de implementação de cada uma das medidas aplicáveis às situações de risco elevado ou muito elevado.

Quadro 2 – Identificação das Medidas atinentes a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado e seu Nível de Implementação

UO	Medidas previstas no PPRCIC	Nível de implementação no período de jan-26 a set-26	Observações
CA	Delegação de poderes nos membros do CA.	T.I.	-
	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	T.I.	-
DAF	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	T.I.	-
	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	T.I.	-
	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	T.I.	-
	Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	T.I.	-
	Segregação de funções na conferência dos movimentos.	T.I.	-
DGI	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	T.I.	-
	Supervisão e validação superior.	T.I.	-
	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	T.I.	-
DGM	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
DRH	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	-
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	-
	Garantir a participação, da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	T.I.	-
	Definição de métodos e critérios de recrutamento e de selecção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	T.I.	-
	Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	T.I.	-
	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	T.I.	-
	Supervisão e validação superior.	T.I.	-

UO	Medidas previstas no PPRCIC	Nível de implementação no período de jan-26 a set-26	Observações
DSII	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	T.I.	-
	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	T.I.	
	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para o final de 2026.
	Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	T.I.	
	Implementação do Regime Jurídico da Cibersegurança.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para o final de 2027.
	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica).	T.I.	
	Garantir a confidencialidade dos dados e informações existentes nos sistemas de informação e comunicação de acordo com o definido na Empresa.	T.I.	
	Aplicação de ferramentas de monitorização da utilização dos sistemas de informação.	T.I.	
	Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para o final de 2027.
	Definição de Política de Segurança da Informação da Empresa (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas).	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para o final de 2027.
	Realização de auditorias de conformidade.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para o final de 2027.

Notas:
T.I. - Medida totalmente implementada.
P.I. - Medida parcialmente implementada.
N.I. - Medida não implementada.
N.A. - Medida não aplicável no ano de 2026.

De acordo com os elementos supra, prevê-se que, até ao final de 2026, seja implementada a medida relativa à aplicação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança. Quanto às restantes quatro medidas, atualmente implementadas parcialmente, prevê-se que a respetiva implementação esteja concluída até final de 2027, designadamente:

- Implementação do Regime Jurídico da Cibersegurança;
- Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação essenciais;
- Definição e implementação da política de segurança da informação da Empresa; e
- Realização de auditorias de conformidade aos sistemas de informação da Empresa.

A informação obtida das seis UO, e que suporta os resultados obtidos, encontra-se agregada no Anexo I.

CONCLUSÃO

A presente avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas envolveu a participação dos Dirigentes das seis Unidades Orgânicas que têm identificadas situações de risco elevado ou muito elevado, e teve como objetivo identificar o nível de implementação das medidas definidas para a prevenção ou correção dessas situações.

De acordo com os resultados obtidos verifica-se que no período de janeiro a setembro de 2026 o nível global de implementação das medidas destinadas mitigar situações de risco elevado ou muito elevado atingiu cerca de 92%. Das 32 medidas aplicáveis do PPRCIC, 27 encontram-se totalmente implementadas e apenas 5 permanecem parcialmente implementadas.

As 5 medidas que se encontram parcialmente implementadas são as seguintes:

- Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança;
- Implementação do Regime Jurídico da Cibersegurança;
- Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa;
- Definição e implementação da Política de Segurança da Informação da Empresa, incluindo restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, e mecanismos de autorização e autenticação nos sistemas; e
- Realização de auditorias de conformidade aos sistemas de informação da Empresa.

Prevê-se que a primeira medida seja implementada até ao final de 2026 e que as restantes quatro medidas sejam integralmente implementadas até ao final de 2027.

Construção Pública, E.P.E., 20 de outubro de 2026

A Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo,

Assinado por: **JOÃO PAULO ALVES CHORÃO**
Data: 2026.10.20 17:38:31+01'00'

Assinado por: **José Manuel Pereira Barbosa**
Data: 2026.10.20 17:40:38+01'00'

ANA ISABEL PALÁCIOS CASTANHEIRA ALMEIDA VASQUES

Assinado de forma digital por ANA ISABEL PALÁCIOS CASTANHEIRA ALMEIDA VASQUES
Dados: 2026.10.20 17:46:34 +01'00'

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Assinado por: **SANDRA SOFIA COELHO RODRIGUES**
Data: 2026.10.20 18:10:01+01'00'

CONSTRUÇÃO PÚBLICA

EDIFICAR O PAÍS.
CONSTRUIR O FUTURO.

ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026 DO PLANO DE RISCOS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Conselho de Administração

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
Administrar e gerir a Empresa	Utilização Indevida de recursos ou de competências.	ELEVADO	Delegação de poderes nos membros do CA.	Sim			
			Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	Sim			

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Direção Administrativa e Financeira

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
08 - Contabilidade e Tesouraria	Utilização indevida de Fundos de Maneio e Cartões de Crédito.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	Sim			
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim			
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	ELEVADO	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	Sim			
			Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	Sim			
	Desvio de dinheiro e / ou de valores.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	Sim			
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim			
			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim			
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim			
			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim			

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".

(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Direção-Geral de Investimento

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim		Nada a Registar	
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim		Nada a Registar	
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim		Nada a Registar	
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim		Nada a Registar	
			Supervisão e validação superior.	Sim		Nada a Registar	
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possivel, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim		Nada a Registar	
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim		Nada a Registar	
			Supervisão e validação superior.	Sim		Nada a Registar	

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Direção-Geral de Manutenção

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim			Até à data a medida tem-se verificado eficaz
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim			Até à data a medida tem-se verificado eficaz

Notas:
As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Direção de Recursos Humanos

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim			
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim			
13 - Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Garantir a participação, da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	Sim			
			Definição de métodos e critérios de recrutamento e de selecção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	Sim			
			Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	Sim			
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim			
			Supervisão e validação superior.	Sim			
14 - Processamento Salarial, Gestão de Processos de Pessoal, Controlo de Assiduidade e Marcação de Férias	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim			
			Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim			

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".
(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO Nov2024

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
Direção de Sistemas de Informação e Inovação

PERÍODO: Jan. a Set. 2026

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	ELEVADO	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim			Aprovado o procedimento de Controlo de Acessos Informáticos que define a atribuição de permissões. Por definir as unidades orgânicas responsáveis pela gestão de algumas plataformas da Empresa.
			Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	Sim			
19 - Gestão e manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade / integridade da informação.	ELEVADO	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	Parcial	31-12-2026		Sempre que publicadas e aplicáveis, a Empresa procede à implementação das recomendações técnicas do CNCS.
			Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	Sim			
			Implementação do Regime Jurídico da Cibersegurança.	Parcial	2027	Recursos, remodelação da infraesturura fisica e nova norma NIS2/ DL 125/2025 (revogação do DL 65/2021).	
	Acesso a dados e a informação restrita ou confidencial para adulteração ou outros fins ilícitos.	ELEVADO	Gestão dos acessos informáticos (e sua revisão periódica).	Sim			
			Garantir a confidencialidade dos dados e informações existentes nos sistemas de informação e comunicação de acordo com o definido na Empresa.	Sim			
			Aplicação de ferramentas de monitorização da utilização dos sistemas de informação.	Sim			
			Realização de análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da Empresa.	Parcial	2027	Recursos	Preenchimento em curso.
			Definição de Política de Segurança da Informação da Empresa (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas).	Parcial	2027	Recursos, remodelação da infraesturura fisica e nova norma NIS2/ DL 125/2025 (revogação do DL 65/2021).	Aprovado o procedimento de Controlo de Acessos Informáticos que define a atribuição de permissões. Em implementação reforço das medidas de segurança no acesso à informação da Empresa.
			Realização de auditorias de conformidade.	Parcial	2027	Recursos	

Notas:

As opções a disponibilizar para identificação do estado de implementação das medidas são "Sim", "Não", "Parcial" e "N.A. no ano".

(*) Indicação da previsão da plena implementação das medidas que se encontrem assinaladas apenas com "Não" ou "Parcial" na coluna "Implementação das Medidas".